

Autógrafo n.º 18/74

Projeto de Lei n.º 19/74

Lei n.º 979

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 37.000,00.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito

Especial no valor de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros) destinado a ocorrer com as despesas relativas a verba codificada sob nº 4.1.3.16.02 - Automóveis, Caminhões e Semelhantes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do Crédito Especial referido no artigo anterior, correrão por conta da verba constante do orçamento vigente codificada sob nº 4.1.1.03.94 - Proseguimento e Conclusão de Obras, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, Em 05 de Junho de 1974.

- a) Osvaldo Ferreira da Silva - presidente
- a) Cherubim de Mattos - 1º Secretário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria

promulgada pelo Executivo em 06/06/74.